

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE  
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC)  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser textual, com indicação de fonte conforme abaixo.

SIMAS, Mário Passos. *Mário Passos Simas (depoimento, 2006)*. Rio de Janeiro, CPDOC/SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, 2010.

Esta entrevista foi realizada na vigência do convênio entre CPDOC/FGV e SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

**MÁRIO PASSOS SIMAS**  
**(depoimento, 2006)**

## *Ficha Técnica*

tipo de entrevista: temática  
entrevistador(es): Maria Celina D'Araújo  
levantamento de dados: Maria Celina D'Araújo  
pesquisa e elaboração do roteiro: Maria Celina D'Araújo  
técnico de gravação: Marco Dreer Buarque  
local: São Paulo - SP - Brasil  
data: 04/04/2006  
duração: 1h 23min  
fitas cassete: 02  
páginas: 18

Entrevista realizada no contexto do projeto "200 Anos de Justiça Militar", na vigência com o contrato entre o CPDOC/FGV e o Superior Tribunal Militar - STM, entre dezembro de 2004 e dezembro de 2006. O projeto visa à elaboração dos originais de um livro sobre a história do Superior Tribunal Militar, tendo como objetivo marcar os 200 anos da Justiça Militar no Brasil.

Temas:Advocacia, Assuntos jurídicos, Ato Institucional, 5 (1968), Civis e militares, Direito, Ditadura, Exército, Forças Armadas, Golpe de 1964, Governos militares (1964-1985), Instituições militares, José Serra,Justiça,Justiça Militar,Lei de Segurança Nacional, Militares, Olímpio Mourão Filho,Peri Constant Bevilacqua,Poder Judiciário,Polícia,Reforma judiciária,Repressão política,Sérgio Motta,Superior Tribunal Militar,Supremo Tribunal Federal

## Sumário

Entrevista: 04.04.2006

**Fita 1-A:** Primeiro contato, enquanto advogado, com a Justiça Militar; considerações sobre a competência da Justiça Militar, segundo a Lei de Segurança Nacional de 1953 (Lei n.º 1.802, de 02 de dezembro); experiência na defesa de pessoas presas após o golpe militar de 1964, dentre elas Sérgio Motta e José Serra; breve análise da atuação do Superior Tribunal Militar (STM) durante o regime militar; relato de situações “hilárias” que assistiu em sessões de julgamentos do STM; sobre a impetração de *habeas corpus* no STM, antes da decretação do Ato Institucional n.º 5;<sup>1</sup> considerações sobre a atuação dos ministros do STM Otávio Murgel de Rezende, Peri Constant Bevilacqua, Delio Jardim de Mattos e Alcides Vieira Carneiro; experiência como advogado de Emília Viotti da Costa perante a Justiça Militar; processo mais trabalhoso no qual atuou na Justiça Militar: frades dominicanos;<sup>2</sup> considerações acerca de sua atuação profissional e sobre o comportamento do STM no processo movido pela Justiça Militar contra Marco Antonio Tavares Coelho<sup>3</sup> e Alexandre Vannuchi Leme;<sup>4</sup> tratamento que recebia, enquanto advogado, dos ministros do STM; sobre existência ou não de diferença de comportamento entre os ministros militares do STM, de acordo com a força à qual pertencia; sobre atuação do general Olímpio Mourão Filho e do almirante Valdemar de Figueiredo Costa, enquanto presidentes do STM.

**Fita 1-B:** Sobre atuação de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) após o golpe militar; sobre importância que o STM adquiriu, em relação ao STF, no sistema jurídico brasileiro, durante o regime militar; opinião sobre a transferência do julgamento de crimes contra a segurança nacional para a competência da Justiça Militar;<sup>5</sup> considerações sobre frontispício que existe na porta da sala de sessões do STM: “Deus e o teu Direito”; breve análise da atuação da Justiça Comum durante a ditadura militar; relato da defesa do professor Rui Coelho, da Universidade de São Paulo (USP); diferenças de julgamento entre primeira instância (Auditorias Militares) e segunda instância (STM) da Justiça Militar; considerações sobre a existência de uma Justiça Militar da União e de uma Justiça Militar dos estados.

**Fita 2-A:** Sobre preparação de um ministro militar para integrar o STM; sobre pressões que juízes da Justiça Militar recebiam de integrantes das Forças Armadas, durante a ditadura militar; sobre diferença de relacionamento entre juízes da Justiça Militar e da Justiça Comum com os advogados.

---

<sup>1</sup> Com a decretação do Ato Institucional n.º 5, em 13 de dezembro de 1968, o instituto do *habeas corpus* foi suspenso.

<sup>2</sup> Grupo de frades dominicanos presos em novembro de 1969, dentre eles Frei Tito e Frei Beto, processados pela 2ª Auditoria do Exército, em São Paulo, incursos na Lei de Segurança Nacional.

<sup>3</sup> Deputado federal pela Guanabara, no período de 1963 a 1964, eleito pela legenda da Frente Popular, composto pelo Partido Social Trabalhista (PST) e pelo Partido Social Democrático (PSD). Foi preso no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1975.

<sup>4</sup> Estudante morto nas dependências do Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) de São Paulo, em 1973.

<sup>5</sup> Após a decretação do Ato Institucional n.º 2, em 27 de outubro de 1965.

Entrevistado: Mario Passos Simas  
Local da entrevista: São Paulo - SP  
Entrevistadora: Maria Celina Soares D'Araujo  
Projeto: 200 anos de Justiça Militar  
Transcrição: Maria Izabel Cruz Bitar  
Data da transcrição: 13.04.2006  
Conferência de fidelidade: Angela Moreira Domingues da Silva  
Data da conferência: 05.06.2010

*Entrevista:* 04.04.2006

M.D. – Dr. Mario Simas, como foi o seu contato com a Justiça Militar? Desde quando o senhor começa a trabalhar? Desde...

M.S. – O meu contato com a Justiça Militar teve início nos idos de 1963. Isto porque o presidente e vice-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo haviam sido presos porque levaram uns sargentos até o quartel de Quitaúna, e no carro que eles conduziam havia alguns panfletos do PTB, panfleto do Partido Trabalhista Brasileiro, panfletos esses em que era pregada a extensão do voto e do direito a se eleger aos sargentos. Eles acabaram sendo presos e foram acusados da prática de crime militar, e o feito correu pela 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar. Então, esse foi o meu primeiro contato com a Justiça Militar.

M.D. – Mas por que foi um crime militar?

M.S. – Há o seguinte...

M.D. – Porque...

M.S. – Isso é uma parte da história do Brasil. Se você quer que eu me estenda, eu me estendo.

M.D. – Depende do seu tempo. Eu sou toda ouvidos.

M.S. – Houve o seguinte: vigia à época a Lei 1.802, que era a Lei de Segurança Nacional, e essa lei era uma lei complexa, isto é, continha dispositivos de direito substantivo e de direito adjetivo, e conferia à Justiça Militar a competência para julgar os crimes contra a segurança externa. Os crimes contra a segurança interna eram julgados pela Justiça Comum àquela época. Mas, como isto já fazia parte do movimento armado que eclodiu no 31 de março de 64 e não podiam enquadrar o presidente e o vice-presidente na Lei de Segurança Nacional, atribuíram a eles a prática de crime militar, porque eles foram presos na área do quartel de Quitaúna, que era a área do II Exército.

M.D. – Eles foram presos, quem?

M.S. – Os dois, o presidente e o vice-presidente, que vieram a ser meus clientes. Muito bem. Então, acusados da prática de crime militar, correu pela 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar. Este foi o meu contato primeiro com a Justiça Militar. O processo correu os seus trâmites normais. Veio 64, nesse meio tempo. Sessenta e quatro não havia acontecido, não

é? O golpe de 64 não havia acontecido. Então, eles responderam... Este foi o meu primeiro contato. Logo depois veio o golpe de 64, em que diversas pessoas conhecidas, e outras, amigas, foram perseguidas e processadas. Então, eu fui procurado para defender alguns professores da Faculdade de Medicina de São Paulo que responderam a um processo que, de igual modo, correu na 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição. E mais, e mais, essas pessoas que eu defendi estavam presas a bordo do navio Raul Soares, que foi um navio presídio que ficou fundeado na baía de Santos. Em 64, eu defendi então esses professores. Logo depois veio o grande e maior [inaudível]. Defendi mais algumas pessoas, inclusive, o Sergio Motta...

M.D. – O Serjão.

M.S. – ...o Serra, não é? Logo depois, veio 68...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

M.S. – Eu defendi naquela época o Sergio – nós chamávamos de Sergio Gordo –, o Sergio Motta, o Serra e outras pessoas, não é? Aí, veio 68. Em 68, parte da esquerda escolheu a luta armada como forma de contestar o sistema e a coisa engrossou. Aí engrossou bem, não é? Então, esse foi o meu contato com a Justiça Militar. Foi um trabalho muito presente e muito atuante que vai até o pedido de anistia à Elza de Lima Monnerat, já falecida. O meu contato foi este, com a Justiça Militar. Há que ser visto por diversos ângulos, ou, há que ser vista por diversos ângulos a nossa atuação na Justiça Militar. Por um lado, no que tange ao exercício profissional, ao exercício da advocacia, foi a Justiça mais liberal que eu conheci, mesmo no período autoritário. Tudo, tudo era sustentável. Todo e qualquer recurso que se impetrava perante o Superior Tribunal Militar, a todo e qualquer recurso era permitido ao advogado fazer uso da palavra. Evidentemente, muitas vezes o resultado não era aquele que a gente esperava, porque o autoritarismo se fez presente em todos os tribunais do país. Eu até, na Justiça Militar, eu obtive alguns êxitos que eu acredito que na Justiça Comum eu não teria. Na medida em que os juízes perderam as garantias constitucionais da vitaliciedade e da inamovibilidade, a Justiça Comum afrouxou de vez, e na Justiça Militar ainda existia alguma independência, se é que se pode falar em independência parcial. Parece-me que aí vai um erro de lógica, não é?

M.D. – Sim.

M.S. – Mas tudo era sustentável. E eu encontrei e tenho lembrança de um presidente do Tribunal que se chamava Figueiredo,<sup>6</sup> era um almirante, por sinal – eu não me lembro o nome todo dele – que era alguém assim, que conduzia tudo com muita liberdade, que nos franqueava o uso da palavra com muita facilidade e, apesar de não ser togado, conhecia bem Direito. Conhecia bem Direito. Agora, houve coisas que, evidentemente, algumas, se não trágicas, algumas outras chegam a ser hilariantes, acontecidas na Justiça Militar. Logo depois do movimento de 64, eu me recordo que eu estava na 2ª Auditoria, e eu fora à Auditoria assistir a um julgamento cujo resultado me interessava. Porque eu tinha um cliente que estava revel, estava na França, e tivera a prisão preventiva decretada, e eu pretendia pleitear a revogação dessa preventiva. E como o Conselho iria julgar um pedido idêntico em relação a um co-réu, aquilo me interessava. Qual não é o meu espanto quando eu assisto... O advogado de defesa fala, fala o promotor de Justiça e o Conselho se reúne em sessão secreta para decidir. E o réu então é aquele réu presente. O Conselho volta e o presidente do Conselho pergunta ao réu: "Onde está o seu advogado?" E o advogado daquele réu era o advogado de ofício. Era um

<sup>6</sup> O almirante de esquadra Valdemar de Figueiredo Costa foi presidente do STM de 19 de março de 1971 a 19 de março de 1973.

japonesinho até. O réu era um japonês. E o japonês diz: "O meu advogado saiu." Ao que o presidente do Conselho diz ao réu: "Olha, nós deliberamos revogar a preventiva e soltar o senhor. Só que o senhor não vai sair, vai continuar preso porque o seu advogado foi embora." Aquilo era uma arbitrariedade, era uma coisa inaceitável e inacreditável. E eu então pedi a palavra e disse que o advogado que se retirara, antes de sair, me conferira poderes para representá-lo, e eu ali me fazia presente, de maneira que o réu poderia ser solto. Ao que o presidente do Conselho disse: "Quem é que chamou o senhor aqui!?" [riso] Então, há coisas desse tipo, não é? Coisas difíceis de se aceitar.

M.D. – E aí, como é que ficou a história do homem?

M.S. – Ele continuou preso. E eu fui advertido, porque eu não devia me intrometer no assunto. E assim há inúmeros casos, não é? Há outros, também naquele período... Porque nós começamos a impetrar – evidentemente, antes do AI-5<sup>7</sup> – a impetrar *habeas corpus* em favor de clientes. E o ministro [Otávio] Murgel de Rezende, bem como o ministro Peri [Constant] Bevilaqua, concediam *habeas corpus* de pronto, sem exame maior. Diziam: "Se se trata de um civil, nós não temos competência para julgar. Então, tem que ser solto. A prisão é arbitrária." Mas os dois eram vencidos. O Tribunal eram quinze – e são quinze – e o presidente só vota excepcionalmente, quer dizer, dava doze a dois. O restante do Tribunal mantinha a prisão. O ministro Peri Bevilaqua foi alguém que marcou muito porque ele foi um dos artífices do movimento de 64 e depois se tornou um pregoeiro da anistia, não é? Foi alguém que reconsiderou posições. O ministro Délio [Jardim de Mattos] foi alguém que marcou muito também, era da Aeronáutica. E outros. O ministro Alcides [Vieira] Carneiro, uma figura que a gente não esquece, de um liberal. Havia um general, daqui a pouco eu me recordo o nome dele, que inclusive foi do Serviço de Saúde do Exército, era um homem muito correto e muito sério mas muitas vezes, quase sempre, ele votava vencido.

M.D. – Qual o caso mais difícil que o senhor teve, o que deu mais trabalho, foi mais difícil convencer o Tribunal?

M.S. – Inúmeros foram os casos. Você me dizia há pouco que gosta de História e participou de uma banca de História, e deve ser professora de História.

M.D. – É.

M.S. – Eu defendi a Emília Viotti da Costa.

M.D. – Claro.

M.S. – Ela foi muito perseguida, e nada havia contra ela. E eu me recordo, ela, certa ocasião... Ela não aceitava, não admitia o fato de ter sido processada, e não havia base para nada daquilo. O pai dela... As testemunhas dela foram o Antônio Cândido, o professor Antônio Cândido, o Buarque de Hollanda...

M.D. – O Sérgio Buarque.

---

<sup>7</sup> Com a decretação do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, o instituto do *habeas corpus* foi suspenso.

M.S. – ...o professor Buarque de Hollanda. Não aceitava de forma alguma. E um dia – o relator do caso era o Amarílio [Lopes] Salgado, o ministro – ela disse: "Mario, eu preciso falar com esse juiz, porque eu não aceito de forma alguma, primeiro, o absurdo aqui de eu ser processada, e agora, eu querendo sair do país e criando..." Porque ela tinha um convite para lecionar nos Estados Unidos, para onde foi depois, não é?

M.D. – É, ela está lá, não é?

M.S. – Então, houve. Agora, houve... São diversos os casos que foram difíceis e trabalhosos, mas talvez o que tenha me dado o maior trabalho tenha sido a defesa dos dominicanos.<sup>8</sup> Quer dizer, do frei Betto... Me deu muito trabalho. Muito trabalho. Foram diversas petições. Muitas petições. O processo não andava, a gente percebia que o auditor aqui em São Paulo era pressionado, por mais que ele negasse, o julgamento não saía.

M.D. – Era pressionado por quem? Quem o pressionava?

M.S. – Ah, era o comando do II Exército. O comando do II Exército é que tinha...

M.D. – Mas o Ministério do Exército também? O ministro do Exército também?

M.S. – Não, não, era aqui. Houve um momento na história do nosso país e naquele período que o planalto de Piratininga não ouvia o planalto Central. Então, as coisas eram... E houve um general, o ministro [Augusto] Fragoso, que num *habeas corpus* que eu impetrei, ou melhor, já não havia o *habeas-corpus*, já tinham tirado isso do advogado, então nós usávamos o direito de representação. Então, o cliente era preso e não era identificado quem fizera a prisão. E nisto, nós tomávamos diversas providências junto ao Tribunal e pedíamos que se oficiasse o comando da 4ª Zona Aérea, o comando do II Exército, o Dops, a Polícia Militar e por aí afora. E os próprios ministros ficavam atônitos diante do que acontecia, porque eles também não tinham o controle de tudo, não é? E este ministro, o general Fragoso, chegou um dia e disse: "Senhor presidente...", ao presidente do Tribunal, "eu proponho que se faça" – isso, já o Tribunal em Brasília – "eu proponho que se faça um painel aqui no Tribunal em que fique claro quem pode prender neste país." Porque até eles haviam perdido o controle dessa situação. Todo aquele período foi caracterizado por um binômio chamado desenvolvimento e segurança. Então, a segurança nacional passou a ser a grande figura, a coluna mestra, a viga principal de toda estrutura de poder que havia. De maneira que os dominicanos... E houve coisas, e chega a um ponto hilariante também. Eu me recordo – os dominicanos foram condenados a quatro anos aqui –, quando a decisão foi proferida, em São Paulo, eles já estavam presos há mais de dois anos. Há mais de dois anos. Houve o recurso, o relator foi o ministro Jaci Guimarães Pinheiro – às vezes eu posso falhar num nome, depois vocês corrigem.

M.D. – É, a gente confere.

M.S. – E ele achou que a sentença tinha sido muito bem dada e era pela confirmação da sentença, o que de fato ocorreu. Todavia, o revisor da apelação era o ministro Adalberto [Pereira dos Santos], que depois veio a ser vice-presidente da República. Pasmes, esse ministro negava provimento à apelação da defesa e dava provimento à apelação do Ministério Público para que o frei Betto e os demais dominicanos – porque era o frei Fernando, o frei Ivo e o frei Betto – fossem condenados a doze anos de reclusão! Porque haviam se envolvido em coisas

---

<sup>8</sup> Grupo de frades dominicanos presos em novembro de 1969, dentre eles Frei Tito e Frei Betto, processados pela 2ª Auditoria do Exército, em São Paulo, incursos na Lei de Segurança Nacional.

muito sérias, e mais, aí ele tece considerações a respeito da arquitetura da catedral de São Paulo, que permite um recolhimento e tal, e critica a capela da Pampulha, critica a catedral nova do Rio de Janeiro, o convento dos dominicanos, dizendo que esses templos nada mais traduziam do que verdadeira heresia, e, como tal, os dominicanos deviam tomar doze anos de reclusão. Isso também é Superior Tribunal Militar, não é? É muito triste. Mas me deu muito trabalho. Agora, eu talvez seja o único caso, se você consultar os anais do Tribunal, eu impetrei um mandado de segurança em favor de Marco Antônio Tavares Coelho.<sup>9</sup> Era procurador o Rui [de Lima Pessoa] – por sinal, é uma bela figura, era o procurador-geral, e que depois veio a ser ministro – e o Rui me disse: "Mario, como mandado de segurança? Vamos mudar isso para representação." E o que eu queria? Eu queria que ao meu cliente fosse assegurado o direito de ler. O meu cliente, que era o Marco Antônio Tavares Coelho, era advogado, jornalista e ex-deputado federal. E o juiz aqui de São Paulo, o juiz auditor, deu uma de censor. Então, de comum acordo com o diretor do presídio, era feita uma censura nos livros que eram destinados ao meu cliente. E os livros censurados, havia livros do Fernando Henrique Cardoso, foi censurada a entrada do livro; Althusser foi censurada a entrada dos livros; do Vitor Nunes Leal foi censurada a entrada do livro. Então... Isso era um absurdo! Primeiro, ele se arvorou a censor, não é atribuição, e, segundo, ele exasperou a pena, indo além daquilo. Essa pena não existe nem na Lei de Segurança Nacional nem no Código Penal Militar. Então, ele fazia isto de comum acordo... Eu impetrei então essa representação para que fosse assegurado ao meu cliente o direito à cultura, o direito de ler. Muito bem. Foi rumoroso, esse mandado de segurança. O relator era o ministro Jaci Guimarães Pinheiro, e o ministro Jaci disse: "Eu concedo. Eu concedo a ordem, porque a leitura é o alimento do intelectual, e tirar-se esse direito de um réu que é intelectual é justamente ir muito além daquilo que o código determina, a lei determina. Sob pena de macular" – eu estou sendo textual, hein? – "sob pena de macular a minha toga, eu concedo. Tenho que conceder." Eu falei comigo: "Ganhei, não é?" Eu estava exultante. Vai o segundo ministro, vota acompanhando o relator, vai o terceiro e o quarto, todos votando com o relator. Até que chega a um ministro de sobrenome Cabral [Carlos Alberto Cabral Ribeiro], que era general do Exército. Ele diz: "Fico muito perplexo diante da forma de votar do ministro relator. Eu vou divergir, e vou divergir porque há dias nós concedemos ao juiz auditor de São Paulo a medalha" – eles dão uma medalha na abertura de todo ano judiciário –, "nós demos e enaltecemos esse juiz, e agora vamos ter um pronunciamento contra uma atitude que ele tem na Justiça Militar, em São Paulo? E uma atitude louvável, porque o presídio não passa de um grande aparelho do Partido Comunista. Então, ao evitar a leitura desses livros, a entrada desses livros no presídio, ele está rigorosamente dentro dos princípios da Doutrina da Segurança Nacional. E esta há que prevalecer. Entre o direito individual assegurado pela Constituição e a segurança nacional, sobreleva a segurança nacional, de maneira que eu voto negando provimento a esse recurso da defesa, e registro que estou... não estou bem, estou numa posição de desconforto com a forma de votar dos ministros que me antecederam." Aí, caía dos céus, aí o ministro juiz Jaci disse: "Amadurecendo mais, eu mudo o meu voto."

M.D. – Era o relator.

M.S. – Era o relator. Então, mudou o voto, e outros também mudaram os votos. Muito bem. Isso também foi a Justiça Militar. Houve coisas incríveis. Agora, o que foi mais doloroso para mim nesse período todo foi o episódio ligado ao Alexandre Vannuchi Leme. E José Carlos e eu trabalhamos juntos até, nesse caso, o dr. José Carlos Dias. Muito bem. O Alexandre Vannuchi, deram uma versão mentirosa de que ele havia sido atropelado e morto, o que não era verdade,

<sup>9</sup> Deputado federal pela Guanabara, entre 1963 e 1964, eleito pela legenda da Frente Popular, composto pelo Partido Social Trabalhista (PST) e pelo Partido Social Democrático (PSD). Foi preso no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1975.



ele foi realmente morto dentro do DOI-Codi, o que alguns repressores chamavam de "acidente de percurso". Houve diversas coisas, aí eu requeri, aqui em São Paulo, diversas providências: a instauração de um IPM para apurar responsabilidades, a exumação do cadáver... Requeri muitas coisas. Tudo isto foi reunido e foi ter ao Ministério Público e ao juiz, que entenderam que a última palavra deveria ser dada pelo comandante do II Exército, que era o responsável pela polícia judiciária daquela parte, e isso acabou na mesa do comandante do II Exército. Mas lá pelas tantas, lá pelas tantas, testemunhas, depondo no processo, e depondo sob compromisso, sob juramento, disseram e esclareceram terem visto Alexandre Vannuchi morrer no xadrez do DOI-Codi. Com base nesses depoimentos, eu fiz uma representação ao Superior Tribunal Militar pedindo que fosse reaberto aquele inquérito, porque havia prova nova, havia fatos novos, não é? E isso teve uma evolução. E esse ministro, cujo nome eu não me lembro agora, mas depois, se você está com o meu livro, eu vejo, esse ministro falou: "O que eu vejo e o que eu percebo é que houve crime, e crime tem que ser apurado. Então, as peças desse processo têm que ser desempenhadas e tem que ser determinado ao comando do II Exército que instaure um rigoroso IPM para apurar a responsabilidade penal de quem matou esse rapaz." Ele foi vencido por treze a um.<sup>10</sup>

M.D. – Isso está no livro, essa história?

M.S. – Está no livro.

M.D. – Ah, eu vou ver.

M.S. – Está, Alexandre Vannuchi Leme.

M.D. – Sim, sim, o caso dele eu conheço, mas...

M.S. – É, "Um processo inacabado".

M.D. – Eu vou ler com mais...

M.S. – Está sob esse nome: "Um processo inacabado". Então, eu acho que, em termos de tratamento, de reciprocidade, eu sempre fui muito bem recebido na Justiça Militar, tanto em primeiro grau como no Tribunal Superior. Agora, as decisões eram desastrosas. E eram desastrosas – e até a gente entende – porque as grandes divergências políticas tinham uma caixa de ressonância, e essa caixa de ressonância se fazia presente também na Justiça Militar. Não podia ser de outra forma. Não podia ser de outro jeito. Além do quê, as garantias fundamentais não existiam. Ora, e se tudo isso... E eu até costumava dizer às vezes, quando saía meio frustrado, porque só se consegue ser bom advogado na medida em que se encontra pela frente um bom juiz. Porque não adianta muitas vezes você lutar e lutar e ter pela frente um juiz que está preso a determinados preconceitos e que não examina com isenção, não é verdade? Agora, se eles, se aqueles juízes, aqueles ministros, quer do Superior Tribunal Militar, quer do Supremo Tribunal Federal, se mantiveram é porque eles estavam em sintonia com o poder maior, não é? Tanto que o Tribunal deu até um presidente da República, que foi o Geisel. Ele foi ministro, não é? Então, foi uma experiência muito rica.

M.D. – O senhor observava diferença entre os militares, se o pessoal do Exército era mais duro que o da Aeronáutica, da Marinha? O senhor percebia diferença entre os ministros em relação a

---

<sup>10</sup> Ver SIMAS, Mario. *Gritos de justiça: Brasil (1963-1979)*. São Paulo: FTD, 1986.

suas Forças de origem?

M.S. – Não.

M.D. – Não? Tinha duros em tudo.

M.S. – Não, eu não percebia, não. O almirante que eu dizia era o almirante Figueiredo Costa, se não me engano. Agora me vem à cabeça, é Costa o sobrenome. Ele era presidente do Tribunal e conduzia aquilo, para nós, advogados, de uma forma... Nunca nos cerceou a palavra, sempre nos franqueava, qualquer requerimento era permitido ir para a tribuna, o que não acontece na Justiça Comum. Isso não acontece. Ele era almirante. Mas houve uma época que o Tribunal foi presidido pelo [Olímpio] Mourão [Filho]. Ora, o Mourão foi quem levantou as tropas, em Minas Gerais, para se insurgir contra o governo constitucional, eleito, que era o [João] Goulart, não é? Esse homem depois foi ser juiz. Quer dizer, ser juiz daquele que era contra a posição que ele havia adotado. Nisso havia uma contradição. Agora, o que se percebe é que houve um crescer. Porque isto, note, quem não estivesse tocando na mesma viola não podia ter assento lá.

[FINAL DA FITA 1-A]

M.S. – O ministro [Orlando Moutinho] Ribeiro da Costa, que foi presidente do Supremo Tribunal Federal, pegou a chave do Supremo e entregou para o Costa e Silva, disse: "eu não sou mais juiz". O ministro Adauto [Lúcio Cardoso]<sup>11</sup>, se não me engano, diz: "toga não é japona", ou "japona não é toga". Então, havia esse conflito. Havia esse conflito, mas tudo se fazia, ou tudo era feito, melhor dizendo, empregando de forma correta o vernáculo, tudo era feito em nome da bendita segurança nacional. Porque, desde 64, tudo ficou calcado nesse binômio: segurança e desenvolvimento. Depois vieram as contradições maiores. Agora, verdade também seja dita, dentro dos movimentos contestatórios que nós temos na história da República, nenhum tomou o corpo da luta armada desempenhada pela esquerda. Quer dizer, em nome de seqüestros houve coisas terríveis, não é? Até então nós não tínhamos isso, pessoas seqüestradas, aeronaves sendo... O que levou a uma posição também de rigidez do outro lado. Então, era muito difícil, diante desse quadro, buscar um senso de justiça. Porque às vezes a Justiça, se você aplicasse a lei taxativamente como ela estava, algumas decisões eram profundamente ilegais. Algumas decisões afrontavam o Direito. Agora, pergunta-se: Mas, diante daquele estado de coisas, quais as alternativas que existiriam?

M.D. – É, claro.

M.S. – Também às vezes eu procuro fazer essa reflexão.

M.D. – É, um contrafactual.

M.S. – Não é?

M.D. – É.

M.S. – Quer dizer, como... Porque, você nota, eu impetrei um *habeas corpus* em favor de um professor que estava preso no Raul Soares, logo depois de 64. Foi a primeira vez que eu fui sustentar perante o STM, ainda no Rio de Janeiro, e eu fiquei maravilhado com o Tribunal,

<sup>11</sup> Ministro do Superior Tribunal Federal de 1967 a 1971.

aquele jogo de cores, aquela policromia de fardas, togas, bandeiras, vitrais, tudo aquilo era muito bonito. Eu sustentei e perdi. Só tive um voto, o voto do ministro Murgel de Rezende, que era civil, era civil, os demais votaram todos contra mim. Eu perdi por treze a um. Baseado na mesma tese, eu vou para o Supremo Tribunal Federal. Ganho por unanimidade. O relator... Ainda nós tínhamos o Evandro [Cavalcanti Lins e Silva],<sup>12</sup> o Hermes Lima,<sup>13</sup> o Vitor Nunes Leal,<sup>14</sup> quer dizer, havia um pessoal mais arejado, não é? Mas depois o Supremo ficou pior. A última palavra nem era do Supremo, era do STM.

M.D. – Era do STM.

M.S. – No fundo, ele era o órgão máximo da Justiça Brasileira, no que envolvesse o Estado como parte, ou o Estado como alguém que mantinha alguém em custódia, quer dizer, alguém preso. Passou o poder, ficou lá. Por quê? Porque o poder também estava na mão dos militares. Eu acho que os autores da façanha de 64, porque eu não posso rotular de revolução, não posso aceitar esse termo, em nome e em obediência às normas de Direito Constitucional e de teoria geral do Estado... Porque nós não tivemos uma revolução, tivemos um golpe de Estado. Mas os autores cometeram um grande erro... Os militares cometeram dois grandes erros: o primeiro erro foi, já que queriam perseguir os antagonistas, os adversários, como eles diziam, os adversários políticos, fizessem como Getúlio Vargas, que criou tribunais de exceção, e poupassem a Justiça Militar. Eles não pouparam a Justiça Militar. E por não a terem poupado é que hoje eu posso fazer essa crítica. Então, deviam ter poupado a Justiça Militar e, dentro dos *desideratuns* que eles tinham, dos propósitos, criar tribunais de exceção, e não macular a Justiça Militar diante dessa tradição que vem de 1806,<sup>15</sup> não é? Não macular. E o segundo grande erro foi não devolver o poder aos civis antes.

M.D. – Então.

M.S. – Não deviam ter se mantido tanto tempo no poder. Porque os civis é que foram bater às portas dos militares para que fizessem uma intervenção no que acontecia no país. Não foi de *moto* próprio, os civis é que foram – a Santa Madre Igreja foi, a Fiesp foi. Mas depois eles gostaram do poder e não saíram, e aí vem todo esse desgaste e aquelas brigas internas que o Elio Gaspari fala muito bem naqueles quatro volumes lá, de *A Ditadura Mascarada* [*A Ditadura Envergonhada*] e por aí afora.

M.D. – *Envergonhada* e...

M.S. – Mas foi uma experiência rica. Rica porque assisti a alguns debates que eu não hei de esquecer. Eu entrei com uma medida judicial em favor de Guilherme Simões Gomes. Está no meu livro também. O Guilherme, catedrático da Escola de Odontologia lá de Ribeirão Preto, sofreu perseguições mil, foi jogado num canil... Ele sofreu muito. Lá pelas tantas, ele está preso, é mantido preso, encarcerado, e nasce o processo contra ele. Nasce o processo contra ele e a denúncia, que é a parte inicial de um processo criminal, é a primeira peça, diz que ele infringiu diversos artigos da Lei de Segurança Nacional. Todavia, a denúncia não diz qual ação ou omissão por ele praticada que se ajustaria ao crime definido na lei. Em suma, a denúncia não diz o que ele fez que pudesse dizer: "Por ter agido dessa forma, ele praticou esse e aquele crime."

<sup>12</sup> Ministro do STF de 1963 a 1969.

<sup>13</sup> Ministro do STF de 1963 a 1969.

<sup>14</sup> Ministro do STF de 1960 a 1969.

<sup>15</sup> A Justiça Militar brasileira foi criada em 1808, com a vinda da família real para o Brasil, através do alvará nº 16, de 1º de abril, que criou o Conselho Supremo Militar e de Justiça.

Só diz que ele praticou tal crime, tal crime e tal crime. Muito bem, eu vou para o Tribunal e vou para a tribuna e digo que eu ia ao Tribunal formular uma consulta. Era inédito, eu ia perguntar ao Tribunal, porque como advogado, por mais que eu lesse e relesse, eu não encontrava uma descrição do que o meu cliente havia feito. Então, para poder exercitar a defesa, que o Tribunal me dissesse o que o meu cliente fez, ou deixou de fazer. O ministro relator era o ministro Amarílio [Lopes] Salgado, e o ministro nega, nega, nega, nega e nega. Negou. Aí, pede a palavra o ministro Alcides [Vieira] Carneiro – figura marcante. O Alcides diz: "Ministro relator, eu ouvi de Vossa Excelência... Diz Vossa Excelência que nega o recurso da defesa, mas eu ouvi o advogado, dessa tribuna, dizer que não sabe do que defender o cliente. Isto é muito sério, porque ou nós estamos diante de uma coisa tão infantil ou então... Eu quero que Vossa Excelência me diga o que a denúncia diz que o réu fez." E o Amarílio responde: "Ele praticou o crime do artigo tal, tal e tal." "Está certo ministro, mas eu quero que me diga o que ele fez, não o artigo!" "Mas eu estou dizendo, ministro Alcides, que ele é acusado de haver infringido a Lei de Segurança Nacional, ao cometer... ao violar o dispositivo tal, tal, tal." "Mas o que eu quero, ministro Amarílio, é que Vossa Excelência me diga 'ele violou o artigo tal quando fez isso; violou o artigo tal quando fez aquilo.'" Aí o ministro disse: "Mas isso a denúncia não diz." [risos] Aí o ministro Alcides Carneiro diz: "E, mesmo a denúncia não dizendo, Vossa Excelência nega esse recurso!?" Aí o ministro disse: "Diante das ponderações de Vossa Excelência, eu mudo o meu voto e concedo o recurso." Então, havia coisas desse tipo. Quer dizer, ainda havia uma nesga em que era possível a gente se basear em alguma coisa e defender, e conseguia algum resultado. Quer dizer, os resultados a serem alcançados deveriam ser maiores, não tão pouquinho como a gente conseguia, não é?

M.D. – É.

M.S. – Mas uma nesga ficou. Agora, no frontispício do Tribunal, eu falo isso no meu livro, na porta de sessões, está escrito: "Deus e o teu Direito." Eu muitas vezes me perguntava o que queriam dizer com aquilo. Parece que aquilo vem de uma corte francesa, não é? Parece que vem de Luís XIV ou Luís XV. Porque eu dizia, "Deus e o teu Direito", caberia uma interrogação aqui? Caberia uma exclamação? Não é? É duro, não é uma frase, porque a frase tem o verbo que está oculto. Independência ou morte: ou teremos a independência ou teremos a morte. Mas "Deus e o teu Direito"? E o autor é o Alcides Carneiro. Está lá no frontispício porque ele é que sugeriu que se colocasse isso no pórtico do Tribunal. Mas eu já ouvi dizer que isso vem de uma corte, vem da Justiça Francesa. Não sei ao certo. Mas às vezes eu saía alegre por ter alcançado bons resultados e por vezes eu saí profundamente magoado. Mas isso eu não posso atribuir à Justiça Militar em si, mas sim à Justiça durante aquele período todo. Porque a Justiça Comum não se conduziu de forma diferente. Eu tive cliente que foi processado na Justiça Comum, logo depois de 64, e a minha cliente, a Lurdes, ela era acusada porque ensinava as pessoas lerem sob o sistema Paulo Freire, o método Paulo Freire. E o juiz disse: "Não, a senhora tem uma cartilha subversiva. A senhora está indo para o campo e motivando o nosso homem da terra dessa forma, dando essa Cartilha Paulo Freire." E ela disse: "Mas, Excelência, o Paulo Freire não existe cartilha alguma." "Mas o delegado apreendeu!" "Apreendeu... Não pode existir. Não existe cartilha." Então, há coisas que chegam a ser até... Mas a crise foi... O panorama pegava toda e qualquer manifestação da Justiça. E a Justiça Comum, o saudoso Raimundo Paschoal Barbosa, que foi um advogado de nome [inaudível] aqui em São Paulo e que defendeu muitos presos políticos, o Raimundo Paschoal Barbosa costumava me dizer: "Mario, se fosse tudo julgado pela Justiça Comum seria pior." E ele tinha razão, não é? Tinha razão, porque o general ou o almirante ou o brigadeiro que viesse a ser punido por discordar – porque só teve algum afastamento quando foi do AI-5, que atingiu um ou dois ministros do STM – não seriam juízes, ou, se não servissem, ficariam reformados e receberiam os seus proventos, e os

desembargadores aqui não, os desembargadores seriam punidos e estariam desempregados. Então, muitas vezes, para defender o cargo e o emprego é que havia essas posturas. Por quê? Porque havia ofensas ao Direito que eram ofensas assim, tão primárias e tão notórias que só se justificavam... Porque as pessoas entendiam o que a gente falava, claro que entendiam, só que não podiam. Era diferente, não é? Ninguém tinha segurança.

M.D. – É, uma insegurança jurídica.

M.S. – A ditadura é uma coisa terrível, não é?

M.D. – Horrível, horrível. Horrível, pior...

M.S. – Houve quem dissesse que o pior da ditadura é o ditador. Mas não é, não, o pior da ditadura é o guarda da esquina.

M.D. – É, quem... O [Heráclito Fontoura de] Sobral [Pinto]<sup>16</sup> é que dizia isso, não é?

M.S. – Eu defendi o Ruy Coelho.

M.D. – O professor da USP?

M.S. – Professor da USP. O Ruy era professor de Sociologia da Arte, se não me engano, e ele foi enfiado naquele processo para valorizar o processo. Porque o processo era uma rapaziada, todos jovens, mas eles tinham que dar um tom maior ao processo, então envolveram o Ruy, não é? Era uma coisa que não dava para aceitar. O Ruy estava em casa, e ele me dizia: "Dr. Simas, eram duas horas da manhã, eu estava com aquele pijama velhinho, puído, que a gente se sente bem naquela roupa, estudando, aí batem à minha porta violentamente. Eu vou ver do que se trata e eu vejo homens armados que entram e dizem 'é um aparelho, é um aparelho'. Eu falei, 'leva a televisão' [risos] Eu pensei que estivessem roubando a casa e levando a televisão. E não era, era o pessoal do DOI-Codi, que tomou a minha casa como sendo um aparelho." Então, o Ruy diz isso: "O senhor vê, lá na Universidade, vai se contratar um professor, e aquilo forma um expediente que passa pelos diversos setores da Universidade – o setor financeiro, o setor pessoal, o setor tal – cada um se manifesta dentro daquele expediente, até chegar ao reitor, para que se faça a contratação. Quando chega a essa última etapa, é encartado naqueles enfolhos, é encartado naquele processo: 'Não é para contratar, é contrário aos interesses da segurança nacional'. E não é contratado. E nós não sabemos quem é o autor daquilo. É simplesmente encartado, ou, encartada uma manifestação nesse sentido." Então, isto é a ditadura. Isto é a ditadura.

M.D. – O senhor percebia diferenças na primeira instância para a segunda? O senhor trabalhou muito aqui nas Auditorias, como era?

M.S. – Eu percebia sim. Percebia.

M.D. – Sim, me fale um pouquinho.

M.S. – O que havia é que, quando se obtinha algum êxito no STM, isso deixava o pessoal de primeira instância meio doido.

---

<sup>16</sup> Importante advogado de presos políticos durante a ditadura militar.

M.D. – É?

M.S. – O pessoal de primeira instância muitas vezes dizia que "não adiantava a luta toda, não adiantava ter havido uma revolução porque o STM vai e solta, vai e solta". Eles se sentiam enfraquecidos, na medida em que as decisões do STM contrariavam pronunciamentos de primeiro grau. Eu percebi sim.

M.D. – Mas foi freqüente? Foi comum a decisão do segundo grau contrariar?

M.S. – Foi, foi, foi. Foi, houve casos... É o que eu digo, quando a política passa a presidir o espetáculo e quando esta política não é de boa qualidade, a coisa fica muito ruim. No *habeas corpus* em favor do Sergio Motta, do Sergio Motta e de outros, eu perdi a 1ª Auditoria, correu na 2ª Auditoria – está no meu livro também. Note, o auditor era o Tinoco Barreto. O Tinoco dizia: "Lembre-se o doutor promotor que réus não são carneiros e não podem ser processados como se constituísse um rebanho. Caberia ao Ministério Público Militar descrever a conduta delituosa de cada um dos réus, e não processar os réus como se fossem uma manada." Não obstante essa observação, ele recebia a denúncia. Ele estava dizendo da imperfeição da denúncia. Todavia, a recebia. Por quê? Porque, politicamente, se ele a não recebesse, a coisa ficaria séria. Então, ele recebia. Eu fui para o STM. O STM... E o ministro Valdemar Torres da Costa, se não me engano, que era do quadro de auditores, me disse: "Mas dr. Simas..." Eram uns dez pacientes, não é? Uns dez pacientes. Por sinal é um processo até também grotesco. Ele vai e diz: "Mas o senhor quer soltar os dez? O senhor quer trancar o processo. Se fosse em favor de um ou de outro, mas o senhor quer trancar." Eu falei: "A minha tese é essa, doutor, ou tudo ou nada." Perdi. Fui para o Supremo, ganhei por unanimidade. Então, eram coisas desse tipo.

M.D. – Foi para o Superior...?

M.S. – Fui para o Supremo Tribunal Federal. Aquilo foi... O Sergio e alguns companheiros dele eram todos da esquerda católica. Todos eles eram de JUC. E a JUC depois veio dar origem à AP. Porque parte da Igreja, como não queria ver a boa mocidade nos braços do Partido Comunista surgiu a AP, a Ação Popular, que se tornou mais virulenta que o Partido Comunista. Muito bem. O Sergio Motta era de AP, o Egídio Bianchi era de AP. Todos eles estavam reunidos na Rua Cardoso de Almeida, na sede do Santo Graal, e eles tinham feito uma reunião nacional e estavam tirando uma posição a respeito do que fora aquele encontro – evidentemente, feito na clandestinidade. E havia lá uns dez jovens, entre moços e moças. O padre responsável por aquela casa telefonou para o Dops. O padre... Vê as mudanças que as coisas vão... Ele telefonou para o Dops, e quando os investigadores entraram no prédio, o Sergio Motta percebeu – eles tinham tudo escrito nuns papezinhos pequeninos – e jogou pela janela. Não é que caiu na cara do delegado! [riso] Foram todos presos. Todos presos. O Sergio era um moço de muita cultura, de muita bagagem, então ele disse ao delegado que eles não eram comunistas, que a posição deles era de acordo com o que havia de melhor na Doutrina Social da Igreja, o pensamento de [Emmanuel] Mounier. Aí o delegado ficava voando alto, [riso] voando alto, não é? E assim as coisas aconteciam. Eles eram processados porque alguém se promovia em cima dos processos. Eu costumo dizer que aquele período permitiu que pessoas que jamais galgariam determinados postos conseguiram atingir esses postos, instrumentalizando e criando... O caso do [Aparecido] Galdino [Jacinto], que você deve conhecer, eu também defendi o Galdino, era um absurdo. O homem lá, benzedor, caboclo nosso, dizer que ele estava formando um exército para combater o Exército brasileiro, lá com vinte caipiras, gente do povo, gente analfabeta. Mas um delegado viu isso, e como o grande espírito era a segurança nacional... Em linhas gerais, é o

que eu penso da Justiça Militar.

M.D. – Agora, me diga uma coisa, o senhor acha que é necessário ter uma Justiça Militar? Do ponto de vista, sei lá, de um arranjo jurídico.

M.S. – Eu nunca me debrucei mais sobre o assunto. Bom, a Justiça Militar se desenvolve em duas etapas: há uma justiça que acontece dentro dos quartéis, que são os Conselhos de Disciplina e os Conselhos de Justificação. Eu acho que há que existir, dentro da Justiça Comum, da nossa Justiça, talvez câmaras para julgar os delitos militares. Só que isso... Em termos federais, eu acho que é preciso, até em homenagem à República. O que eu não admito são essas Justiças Militares Estaduais – isso é que eu não aceito – até mesmo com um tratamento diferenciado. Porque determinados estados da Federação têm a sua polícia militar, têm as suas Auditorias e o órgão de segunda instância é o Tribunal de Justiça, não é? E há outros que têm um Tribunal de Justiça Militar Estadual. Isso eu acho que tem que acabar. A Justiça Militar Estadual tem que acabar. Agora, a Federal, em nome da nossa unidade e em nome da República, e como tem competência para julgar crimes praticados por pessoas das Forças Armadas – a Aeronáutica, o Exército –, eu acho que há que existir sim. Talvez de uma forma menor, mais reduzida. Porque o que a gente vê? O STM são quinze ministros. Antigamente o STM se reunia às quartas-feiras, eu não sei se ainda é assim.

M.D. – Eles fazem duas ou três reuniões por semana.

M.S. – É, antigamente era só às quartas-feiras. Eu não sei se há tanto serviço para julgar. Porque um dia eu tive o cuidado de ver: nós temos as férias em janeiro, depois de 15 de dezembro ninguém faz nada, e o Tribunal, digamos, a última sessão seria em 15 de dezembro e vai reabrir em fevereiro. Aí vem a semana do Carnaval, vem a semana da Páscoa, vem a semana da Independência, e fecha no Dia do Marinheiro, no Dia do Aviador, no Dia do Soldado, no Dia da Justiça, no Dia do Funcionário Público. Quantos dias trabalham os ministros? O que resta? Quando nós temos um efetivo em potencial de julgamento. Eu não sei qual é o efetivo da Marinha, nem do Exército e nem da Aeronáutica. Mas é o que eu dizia da Auditoria. A nossa Polícia Militar, aqui em São Paulo, tem o efetivo de 90 mil homens. Têm três auditorias, com três juízes em cada auditoria: o titular e dois substitutos. São nove juízes ao todo, nove auditores. Divide isso por nove, daria dez mil, se todos fossem réus. Um juiz, numa Vara Criminal, tem 30 mil processos para julgar. Então, alguma coisa está errada. Isso é que eu acho que pode ser reduzido.

#### [INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

M.S. – Como eu não aceitava, quando o Tribunal saiu do Rio e foi para Brasília, eu acho que era a última sexta-feira de cada mês, tinha o "voo da saudade"... Eu não sei se você conheceu isso.

M.D. – Hum, hum.

M.S. – Tinha o "voo da saudade". Então, um avião da FAB levava os ministros que quisessem e suas famílias para passar o fim de semana no Rio de Janeiro. Quer dizer, não pode, não é? Se a gente ama o país não pode fazer uma coisa dessas, não é? Era o voo da saudade, porque o Tribunal tinha se transferido, não é? Então, o avião saía na sexta e voltava na segunda. Então, isso tudo eu acho que... Eu não sei se o trabalho no Tribunal cresce. Não deve crescer o trabalho no Tribunal.

M.D. – Agora os processos administrativos, com a reforma do Judiciário, com a emenda 45, as questões disciplinares vão passar a ser julgadas pela Justiça Militar, não é?

M.S. – Não sei. Aquelas que são julgadas dentro do interior dos quartéis? Porque quando o soldado não infringe o Código Penal e sim o Regulamento Disciplinar do Exército, ele é julgado dentro da unidade. Há um defensor, há um acusador...

M.D. – E recorre à Justiça Comum.

M.S. – Recorria à Justiça Militar.

M.D. – Não, agora recorre à Justiça Comum.

M.S. – Mas não do Exército. Sendo do Exército mesmo?

M.D. – É.

M.S. – É?

M.D. – Mas, enfim, eles vão ter mais trabalho agora. Mas o argumento que se usa...

M.S. – Agora, eu nunca me debrucei sobre isso, entendeu? Porque... Isso teria que ser objeto de uma reflexão maior de minha parte. Devia ser maior. Mas eu acho, por exemplo... Isso não quer dizer que a gente deva imitar, mas a França tem sua Justiça Militar, os Estados Unidos têm sua Justiça Militar...

M.D. – Mas é uma Justiça Militar em tempo de guerra.

M.S. – Bom, mas se nós considerarmos hoje, está sempre em guerra. Você vê o que acontece na base de Guantánamo, o pessoal que está preso lá, os iraquianos e o diabo, há uma Justiça Militar julgando. Agora... Eu não pensei nisso. Há o seguinte também: os juízes, caso tudo isso se transportasse e se levasse para a Justiça Comum, seria necessário que pelo menos os juízes um dia tivessem servido o Exército, para ter um mínimo de conhecimento de como é a coisa.

M.D. – Eu sei, mas o juiz não é empresário e ele dá a sentença sobre Direito Tributário, sobre Direito Empresarial.

M.S. – É, mas é diferente. É diferente.

M.D. – Não, é só estudar.

M.S. – Mas ele é contribuinte. Ele é contribuinte. Agora, a vida dentro de uma unidade...

[FINAL DA FITA 1-B]

M.S. – ...porque é uma outra realidade. É uma outra realidade. Até mesmo para conhecer armamento. Precisa ter uma noção de tudo isso, não é verdade?

M.D. – É, eu não sei.



M.S. – Não, precisa ter uma noção de tudo isso. E, se você pegar alguém que não conheceu a hierarquia e a disciplina, não pode ser bom julgador nessa área, porque a hierarquia e a disciplina é a base de toda a Força Armada, o que já não acontece no Poder Judiciário, não é? Quando você vê um ministro do Supremo, o que falou ultimamente, as heresias, esse ministro do STJ. E você vê, ele nega uma liminar e no outro dia o ministro torna sem efeito a liminar que foi dada pelo presidente. Quer dizer, isso é ignorar o mínimo de disciplina e hierarquia. O mínimo. Aí o pandemônio seria maior. O que eu entendo é que não possa ser, o que é muitas vezes... Eu estou procurando me lembrar o nome desse ministro que era para ter sido o comandante do V Exército. Ele dizia, quando o levaram para o STM – e ele era um dos que disputava com o Figueiredo para ver se saía a Presidência da República, mas ele não tinha pertencido ao Serviço de Informações, não tinha esse cacife todo, não é? –, então, ele dizia: "O meu lugar não é aqui no STM como juiz, julgando. Eu não nasci para ser julgador. O meu lugar é estar no V Exército defendendo a Amazônia! Esse é o meu papel como brasileiro." É outra forma, é outro viés. É outro viés. Agora, se há interesses de conforto, de padrão de vida, enfim, interesses outros... Eu não sei, o ministro militar, se ele ganha como ministro e ganha como general ou como brigadeiro. Eu não sei.

M.D. – Não, ele passa para o Judiciário.

M.S. – É, isso eu não sei.

M.D. – É, ele passa para o Judiciário.

M.S. – Então, eu não sei quais os interesses que possam levar alguém, no fim de uma carreira, a ser... Isso eu não sei.

M.D. – O senhor acha que eles estudavam? O militar que chegava lá, o senhor acha que eles se preparavam?

M.S. – Havia. Nem todos. Mas eu falei a pouco do ministro, o almirante Figueiredo, ele conhecia Direito muito mais do que juiz togado. Eu ouvi alguns apartes... Agora, mesmo aqueles que não eram formados em Direito, eles tinham boa assessoria, não é? Todos eles se cercavam de bons assessores. Houve momentos grandes naquele Tribunal, e houve coisas tristes, mas tudo isso, é o que eu digo, foi da nossa Justiça. Eu assisti isso. Quando o Supremo... Note bem, o Supremo é composto de onze ministros de notável saber jurídico e de reputação ilibada. São as duas exigências maiores para ser ministro do Supremo. Nós não tínhamos o *habeas corpus*. Alguém é denunciado num crime, ou pela prática de um crime, cuja pena mínima é, digamos, de dois anos de reclusão. O Supremo consagrou uma jurisprudência de que se justificava uma prisão preventiva por tempo igual ao mínimo previsto na pena do crime atribuído ao réu. Isso é o fim.

M.D. – É o fim, não é?

M.S. – Isso é o fim. Nomes de notável saber jurídico e reputação ilibada. E que não largaram a toga e que não brincaram mais de ser juízes. E essas coisas é que eu não aceito. Eu me recordo, aqui na 2ª Auditoria, o auditor era um rapaz brilhante, de grande bagagem, mas estava submetido, claro, estava submetido à gangue, às exigências da segurança nacional e do II Exército. Tanto que, quando o frei Tito de Alencar Lima tentou o suicídio, foi uma coisa terrível, eu pedi autorização para visitá-lo no Hospital Militar, assim como o provincial, assim

como o dom Lucas Moreira Neves, e o auditor concordou. Ele era preso da 2ª Auditoria. O comando do II Exército chamou o auditor: "Quem o senhor pensa que o senhor é? Como é que o senhor autoriza a entrar no Hospital Militar fulano, beltrano e sicrano? O senhor depende de mim! O senhor não pode autorizar isso!" Isso foi dito ao juiz auditor. E o julgamento não saía. O julgamento não saía e eu forçava a barra, fiz muitas representações, o ministro Alcides Carneiro não ia ao Tribunal, e na outra ele ia, mas não punha o caso em pauta, prometia para a outra sessão. Eu ia à casa dele, em Copacabana, eu dizia: "Mas, ministro, precisamos julgar isso. Ou bem ou mal, precisamos julgar. Não podemos..." E ao juiz eu dizia aqui a mesma coisa: "Porque se tiver que dar dez anos, quinze anos, dê, eu vou recorrendo. O que não pode é ficar parado, aguardando melhores dias." Aí o juiz disse: "Dr. Simas, mas eu não tenho hoje condições objetivas de julgar esse processo." Eu digo: "Mas como não tem condições objetivas, doutor? O processo está em termos." "Mas eu não tenho." Eu falei: "Mas se o senhor não tem essas condições materiais, o senhor devia reclamar ao Tribunal isso." Ele disse: "E o senhor sabe se eu não reclamei já essas condições?" E ele disse: "Eu já reclamei. E o que é que o senhor faria no meu lugar?" Eu disse: "Eu deixaria de ser juiz." Só isso. Há muitas formas de ganhar a vida. Quer dizer, não é preciso sacrificar a sua consciência para ter padrão de conforto. Você, tendo uma concessionária de carro ou um bom restaurante, ganha tanto quanto. É ou não é? Não precisa sacrificar. Então, sob esse aspecto... É o que encontrariam na nossa Justiça também. Nós agora estamos com 300 desembargadores e a Justiça é essa coisa que está aí. Eu estou liquidando processos que têm quatorze anos que estão rolando – quatorze anos! –, casos de erro médico, entendeu? E mesmo assim, porque agora existe a penhora *online*, a descaracterização da pessoa jurídica para pegar os bens dos sócios. Então, o quadro que vai pelo nosso Judiciário maior – eu falo em termos de Poder Judiciário... Por sinal, o nosso STM não nasce como Poder Judiciário. Depois é que ele vem a ser Poder Judiciário.<sup>17</sup> Então, eu acho que precisa uma grande reformulação. Bom, quando você vê desembargador fazer greve...

M.D. – Mas não é!?

M.S. – Não dá para aceitar isso. Não dá para aceitar. Quer dizer, padre, médico e juiz não podem fazer greve, não é? Agora, como reformular isso? Eu estou com 72 anos, a caminho de...

M.D. – É? Não parece.

M.S. – É, a caminho de. Há muita coisa que eu já fiquei descrente. Eu já fiquei descrente. Uma coisa é certa, aqui na Justiça Comum a coisa é muito séria, é muito séria.

M.D. – É, uma das coisas que os militares sempre me dizem é que se precisa de uma Justiça Militar porque a Justiça Comum é lenta, e os crimes militares hoje – hoje, a Justiça Militar é para crime militar, não é a Lei de Segurança Nacional –, e os crimes militares precisam ser resolvidos rapidamente. Então... O que é um argumento maluco. Todo mundo tem direito a uma Justiça rápida.

M.S. – Claro!

M.D. – Mas aí, como a Justiça é lenta, se faz uma outra Justiça especial e, enfim... Está entendendo o que eu estou falando? É uma distorção de tudo.

M.S. – Não, ou então... O que eu acho é que poderia haver, digamos – todo juiz é escabinato, na

<sup>17</sup> A Justiça Militar passou a integrar o Poder Judiciário em 1934, segundo dispositivo da Constituição promulgada nesse mesmo ano.

Justiça Militar é um juizado de escabinato<sup>18</sup> –, que aquele militar que vai compor o Tribunal ou que vai compor o Conselho de primeira instância fosse formado em Direito. Porque o que se teme muitas vezes é o fato de o ministro militar não julgar bem, juridicamente bem, por melhor intencionado que esteja. Mas isto não procede, porque às vezes os togados julgam mal também, e muito mal. Há uma passagem do velho Sobral... Um almirante respondia a um processo, se não me engano, pela prática de um peculato, ou coisa tal, e o Sobral defendia esse almirante. Eu não sei se conhece essa passagem.

M.D. – Não.

M.S. – O Sobral defendia esse almirante. E o que ele pleiteava era a desclassificação. Porque o militar condenado – era assim – a uma pena de dois anos para cima, automaticamente perde a patente, tal, tal, fica na rua da amargura, não é? Não dava para absolvê-lo, mas o Sobral então pleiteava a desclassificação: que aquele gesto fosse considerado, não o crime pelo qual ele respondia, o réu, mas por um crime menor, que seria apenado um ano, um ano e pouco. Com isso, mesmo condenado, o almirante não perderia a patente. E o Sobral sustentava, da tribuna, essa desclassificação, e pediu então aos ministros militares que atentassem para a forma de julgar dos ministros togados, porque o que ele sustentava era de tal sutileza e filigrana jurídica, mas de grandes conseqüências. Então, àquele, douto em Direito, há uma presunção *juris tantum*, que conheça com melhor riqueza aquela filigrana jurídica, não é? "Como, por exemplo", aí o Sobral dizia, "como em tal dia dizem que Napoleão travou duas batalhas, e há quem sustente que Napoleão travou uma batalha só. Quem pode melhor opinar se Napoleão travou uma ou travou duas batalhas é o historiador das guerras napoleônicas, é um estrategista. E só um militar de alto coturno é que pode apreciar isso." Virou-se o presidente do Tribunal, interrompeu o Sobral, disse: "Doutor, eu quero lembrar ao senhor que todos nós aqui, os nossos votos têm peso igual e nós temos liberdade, cada um, de julgar como quer. Então eu não aceito essa ponderação de Vossa Excelência." O Sobral disse: "Não, mas não vai aqui nenhuma ofensa, é que a matéria é sutil, a matéria é delicada, e com grandes conseqüências." "Dr. Sobral, eu o aviso, e pela segunda vez." O Sobral saiu da tribuna, pegou o chapéu e disse: "Eu não falo mais a ouvidos moucos", e foi embora. Isso, bem antes de 64. Eu tenho certeza que é muito difícil fazer justiça e distribuir justiça. É uma coisa muito difícil. Agora, quem pende, quem quer, quem acha que deve ser juiz tem que ter valores outros que superem as vaidades, os confortos, não é? Um bom juiz tem que superar essas coisas todas. É por isso que é difícil. É muito difícil ser juiz. Agora, outros procuram ser juízes pelo que o cargo oferece, pelo que o cargo oferece. É muito freqüente na nossa Justiça Comum, no fundo, quem faz tudo é um escrivão, quem vai passando a bola para frente. É o "carimbismo". É o "carimbismo" que vai funcionando. E coisa que eu não vi. Na Justiça Militar não havia "carimbismo". E havia uma outra coisa altamente positiva na Justiça Militar: nenhum ministro se furtava de atender um advogado. Ele podia negar o que você pedia, negava de alto a baixo, mas te recebia com um cafezinho e com toda a atenção. É o que eu disse logo no começo, o tratamento... Houve coisas... O ministro Délio Jardim de Mattos – foi um grande ministro e depois foi ministro militar...

M.D. – Da Aeronáutica.

M.S. – Foi ministro da Aeronáutica. O ministro Délio... Eu defendi a Catarina Meloni, acusada de dar uma pedrada no governador [Roberto da Costa Abreu] Sodrê.<sup>19</sup> O julgamento ia acontecer em tal dia. Nesse dia, surgiu um impedimento qualquer e eu não podia ir para Brasília. Não teve dúvida, eu liguei para a casa do ministro, me deram o telefone, eu não me

<sup>18</sup> Sistema de composição mista do STM, que conta com a presença de ministros civis e militares no Tribunal.

<sup>19</sup> Governador de São Paulo, de 1967 a 1971.

lembro como consegui, liguei para a casa do ministro, ele falou: "Dr. Simas, fique tranqüilo, não será julgado nessa quarta-feira, até porque, foi bom o senhor me ligar, eu não irei ao Tribunal. Mas da quarta-feira que vem não escapa, o senhor pode vir para a sua sustentação." Isso não há na Justiça Comum. Isso não existe na Justiça Comum. Você pega qualquer juiz de Vara Distrital, ele se esconde, ele se fecha. Ele tem medo de receber as pessoas.

M.D. – E se ele for receber também... Quer dizer, existe.

M.S. – Ah, mas há certas ponderações que não dá, não pode. Existe, ele tem que dedicar um tempo a isso. Tem que dedicar. Outro dia, eu fazia um desquite – outro dia não, já faz algum tempo – em que um dos desquitandos se fazia representar por um procurador. E o caso era assim, não era virgem ainda em São Paulo. Em São Paulo era virgem, desquite mas sem o marido. Então, encontrei, na *Revista dos Tribunais*, um caso que tinha sido julgado pelo Tribunal da Guanabara, em que um capitão do Exército, perseguido por razões políticas, tivera a prisão preventiva decretada e vivia no Peru, e por esta ou aquela razão houve o desquite e o Tribunal aceitou. Então, louvado naquele julgamento, eu fiz o meu desquite. E isso exige uma série de manobras, de estudos: tem que ser uma procuração com poderes especiais. E o meu cliente tinha a prisão preventiva decretada, vivia na França e não podia vir para o Brasil, e a mulher queria se desquitar. E ele também, não é? Então... Há uma série de manobras que têm que ser feitas. Eu fui com a minha petição de desquite – hoje, não é desquite, é separação – fui à Vara da Família. À época existiam cinco Varas da Família em São Paulo, na segunda era a Primeira, na terça era a Segunda e por aí afora. Eu cheguei, o oficial de Justiça: "Doutor, o senhor deixa a petição comigo, eu levo tudo." Eu digo: "Não, não deixo." "Não, mas eu vou dar uma vista d'olhos e encaminhado." "Mas não é o senhor que vai dar uma vista d'olhos. O sapateiro não pode passar além do sapato. O senhor é o oficial de Justiça. O juiz tem que apreciar isso aqui." E o juiz estava na sala e percebeu que o leão-de-chácara dele lá não me deixava entrar. Ele falou: "E o que é que está havendo aí? Por favor." Eu disse: "Doutor, é isso, isso, isso." "Ah, um minuto. Negativo." Eu falei: "Na sua negativa o senhor está dizendo que não vai concordar?" "Exatamente. Está aí doutor." Eu falei: "Não, Vossa Excelência indefere." "Não!" "Indefere, porque eu quero recorrer da sua decisão." "Eu tenho uma decisão, mas eu não me filio a essa corrente de jurisprudência." Ele nem sabia, não é? Porque ele era do tribunal do Rio. Eu falei: "Vossa Excelência indefere para eu poder recorrer." Ele falou: "Doutor, não insista." Eu falei: "Eu pensei que estivesse diante de um juiz", e saí. E não houve nada, nenhuma represália. E nem pode haver. Aí, um juiz da 1ª Vara, que era conhecido meu, o Haroldo, me viu louco da vida, chutando, disse: "Simas, mas o que é que há?" "Isso." "Deixa isso comigo aí, vai, porque eu vou estudar. Vem falar comigo terça-feira." Assim foi. Na terça, eu fui, ele disse: "Simas, traz o casal aí. Eu, inclusive, já falei com a promotora, o Ministério Público que oficia aqui nessa área, os curadores, eles acharam interessante o fato e já firmaram uma posição." Isso é um juiz. Isso é um juiz.

M.D. – Sim, claro, isso é um juiz. Claro. É para resolver os problemas de...

M.S. – E é difícil achar isso. Por quê?

M.D. – É, mas eles se apóiam, para não... "É, mas tem muito trabalho, eles não podem nos ceder ninguém", e pronto. E vai... É um ciclo vicioso, não é?

M.S. – É, a Justiça Federal, eles não recebem os advogados. Eles se escondem. É certo que às vezes... Não é tudo que tem que ser levado ao juiz, é evidente, não é? Mas também que ele não tenha uma posição de radicalizar e não atender ninguém. É por isso que eu digo que está muito

difícil advogar. E está mais difícil hoje. Se ontem era difícil, hoje é difícilíssimo.

M.D. – Hoje, de quantos anos para cá?

M.S. – Ah, pode pôr aí uns vinte anos para cá. Está muito difícil. Para ter uma idéia... Mas é o mundo. Isso também... O mundo está assim, não é? Você vê, em 1968, a mocidade francesa fez lá aquele movimento todo do "é proibido proibir", tirando as pedras de frente da Sorbonne, e havia uma ideologia. Aquela mocidade perseguia uma ideologia. Hoje, essa mesma mocidade... Essa mesma mocidade não, a mesma mocidade francesa está fazendo para defender emprego. Não é o próximo, não é a solidariedade, é o emprego, o emprego.

M.D. – É, mudou.

M.S. – Você vê aí, o nosso Estado está inflado? Está inflado. O PT aí tomou conta de tudo. Há um lugar que tem dez, doze... Não é possível. Isso não é possível. Agora, como acertar isso tudo? É por isso que eu digo que a gente, chega a uma certa altura, fica desencantado. Mas não pode, não é?

M.D. – Mas não pode. Ainda mais o senhor, não é?

M.S. – Não pode. Quando eu vejo... Em *off* aí. Desliga...

[FINAL DO DEPOIMENTO]